

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – 1º TRIMESTRE/2024**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 181/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI nº 181/2024 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no 1º trimestre/2024, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 23/08/2024 através do Ofício SEAS nº 65/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000188/2024-54.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

“A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS.”

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 181/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

“(…) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.”

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão Mista acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse parecer.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, cujo Contrato nº 025/2022 se encontra vigente até 30/11/2024, é uma Unidade de médio porte com atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia e atendimento ambulatorial em clínica médica, cirúrgica, traumatologia e pediatria para pacientes de egresso do hospital e em regime de demanda referenciada, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 7.152.034,06 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 025/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima R\$ 208.311,67 (duzentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 6.943.722,39 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção		
INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4%do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 025/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, as metas contratadas correspondem a 380 saídas/mês, 5.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 2.000 consultas/mês e 240 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 2.312 saídas, representando um percentual de 202,81%, cumprindo a meta contratada.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	380	380	380	1.140
Realizado	696	743	873	2.312
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	183,16%	195,53%	229,74%	202,81%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.156** atendimentos, representando um percentual de **41,04%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	5.000	5.000	5.000	15.000
Realizado	2.088	1.993	2.075	6.156
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	41,76%	39,86%	41,50%	41,04%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.330** consultas, representando um percentual de **55,50%**, **não cumprindo** ¹ **a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	2.000	2.000	2.000	6.000
Realizado	1.084	1.010	1.236	3.330
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	54,20%	50,50%	61,80%	55,50%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.112** cirurgias, representando um percentual de **154,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2024				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2024
Contratado	240	240	240	720
Realizado	313	403	396	1.112
% Cirurgias (Contratado x Realizado)	130,42%	167,92%	165,00%	154,44%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 e SIMAS – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Eduardo Campos estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

2.10 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2024					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação.	98,85%	99,19%	99,57%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNE S.	< 100%	< 100%	< 100%	O percentual previsto não foi atingido; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,56%	55,96%	0,00%	A Unidade ultrapassou o limite em fevereiro; portanto, meta cumprida apenas em janeiro e março.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	23,54%	40,36%	16,73%	A Unidade ultrapassou o limite percentual de glosas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2024					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	91,90%	100,00%	94,50%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	2,01%	1,35%	1,15%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.12 Escala médica de plantão (15% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que há divergências nos anexos técnicos, impossibilitando a análise do indicador.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	169,57%	144,12%	346,67%	A Unidade atingiu o mínimo percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2024					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2024					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	Os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto		
Repasse Variável Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos 1º trimestre/2024		
Consultas Ambulatoriais (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2024	2,50%	R\$ 520.779,20
Total		R\$ 520.779,20
Atendimentos de Urgência e Emergência (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2024	4,00%	R\$ 833.246,72
Total		R\$ 833.246,72
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84
Apresentação do relatório SIA/SUS (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0,375%	R\$ 26.038,96
março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 26.038,96
Apresentação do relatório SIH/SUS (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,125%	R\$ 8.679,65
fevereiro	0,375%	R\$ 26.038,96
março	0,130%	R\$ 8.679,65
Total		R\$ 43.398,27
TOTAL GERAL		R\$ 1.527.618,99

Fontes: Parecer CTAI nº 181/2024 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2024.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa ² que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, bem como, encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 181/2024 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 21/03/2024 foi publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 025/2022, realizada no 4º trimestre/2023, foram encaminhadas através dos documentos “Informação nº 129/2024/SES – GSCG”, anexado ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 025/2022, que diz:

“O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

Referente ao repasse mensal, a Unidade gastou os percentuais de 69,02% (outubro), 79,88% (novembro) e 96,82% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2023 o percentual de 83,23%, **não atendendo portanto às regras contratuais**.

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS					
COMPETÊNCIA		outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4ºTRIMESTRE/2023
Receita		7.340.832,16	7.330.319,70	9.349.104,80	24.020.256,66
Total de despesas operacionais antes das provisões		6.571.759,47	7.524.397,92	10.533.172,76	24.629.330,15
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões		769.072,69	-194.078,22	-1.184.067,96	-609.073,49
Saldo de provisões do mês		775.413,34	722.141,49	-1.055.195,95	442.358,88
Total de despesas operacionais após as provisões		7.347.172,81	8.246.539,41	9.477.976,81	25.071.689,03
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões		-6.340,65	-916.219,71	-128.872,01	-1.051.432,37
REPASSE		7.105.941,39	7.105.941,39	9.185.969,01	23.397.851,79
DESPESA (ITEM 1)		3.355.643,30	4.160.152,34	7.331.596,89	14.847.392,53
6.1.1.1 - Médicos		1.330.162,20	1.326.910,23	1.364.754,00	4.021.826,43
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física		0,00	0,00	4.600,00	4.600,00
6.1.3 - Cooperativas		218.400,00	189.200,00	191.200,00	598.800,00
6.2 - Assistência Odontológica		0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física		0,00	0,00	1.428,58	1.428,58
DESPESA (ITEM 6)		1.548.562,20	1.516.110,23	1.561.982,58	4.626.655,01
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)		4.904.205,50	5.676.262,57	8.893.579,47	19.474.047,54
Percentual (RH/Repasse)		69,02%	79,88%	96,82%	83,23%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000188/2024-54 Anexo Financeiro – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 4º tri/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 025/2022 – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos**:

À DGMCG:

- 01.** Referente ao indicador Consultas Médicas, sua meta não foi cumprida em nenhum trimestre de 2023. Com isso, esta Comissão Mista recomenda repactuação da meta, atualmente em 2.000 consultas/mês, bem como redução proporcional do repasse mensal recebido pela Unidade.
- 02.** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 181/2024 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 025/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2024, exceto nos indicadores Consultas Ambulatoriais, Atendimentos de Urgência e Emergência, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Apresentação do relatório SIA/SUS e Apresentação do relatório SIH/SUS, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de setembro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Número funcional 18146392/01/SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 18/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 18/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 18/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 18/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 18/09/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56163158** e o código CRC **AA35DB42**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: